



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

PORTARIA Nº 103-2026/GABINETE DO PREFEITO

**INSTITUI O GRUPO GESTOR INTERSETORIAL
(GIT) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica art. 41, inciso V, Lei Federal nº 12.305/10 e a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021,

Considerando as normas aplicáveis ao Programa de Saúde na Escola;

Considerando o Decreto nº 6.286 de 5 de dezembro.

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Intersectorial (GIT) do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Araruna/PB, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações intersectoriais desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola, em conformidade com o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, e a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor Intersectorial (GIT):

I – elaborar o planejamento anual das ações do Programa Saúde na Escola, considerando o diagnóstico situacional do território;

II – promover a integração permanente entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e os demais órgãos e instituições parceiras;

III – definir prioridades, metas e estratégias para execução das ações do PSE;

IV – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas, propondo medidas para o aperfeiçoamento do Programa;

V – estimular a participação das equipes da Atenção Primária à Saúde, das unidades escolares, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho de Educação e de outros setores envolvidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

VI - acompanhar os indicadores e resultados do Programa Saúde na Escola, propondo intervenções sempre que necessário;

VII - elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento e à prestação de informações relativas ao Programa.

Art. 3º O Grupo Gestor Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Gestor Intersetorial será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 5º A comissão será composta dos seguintes membros:

I - Sec. De Educação: GIOMAR DA COSTA BARROS

EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA

II - Conselho de Saúde: ANDRÉ JOSÉ DA SILVA

III - Sec. Saúde: MARIA SELMA ANDRADE DOS SANTOS ARAÚJO

IV - Atenção Primária em Saúde: ELLANI OLIVEIRA PEDREIRA MENDES

V - Media e Alta Complexidade: DAVI GEOVANI DA SILVA COSTA

VI - Sec. Assistência: MARIA ADALGILZA NEVES AZEVEDO

VII - Vigilância em Saúde: JOSÉ ADEMAR DA COSTA MACÊDO JUNIOR

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 22 DE JULHO DE 2026.

Availdo Luis de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional